



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ**

Rua José Inácio da Rocha, 109 - Centro  
CEP: 88.770-000 - Imaruí/SC

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2019**

Processo Licitatório FMS Nº. 014/2019  
Processo Administrativo FMS Nº 013/2019

Regência: Lei federal nº 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**OBJETO: CONSTITUI COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ/SC.**

O edital e seus anexos poderão ser retirados no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Imaruí. Também estará disponível, através do e-mail [licitacao@imarui.sc.gov.br](mailto:licitacao@imarui.sc.gov.br).

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (48) 3643-0213, através do e-mail [licitacao@imarui.sc.gov.br](mailto:licitacao@imarui.sc.gov.br), e, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Imaruí, na Rua José Inácio da Rocha, nº 109, Centro - Imaruí - Santa Catarina no horário de expediente.

**Imaruí, 06 de dezembro de 2019.**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL FMS N°. 009/2019**

**PREÂMBULO**

O Município de Imaruá, através da Prefeitura Municipal de Imaruá, com sede administrativa na Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro, Imaruá/SC, informa que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o **Registro de Preço** para a eventual aquisição de material odontológico para as unidades básicas de Saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações detalhadas do Anexo VIII que acompanha o edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 3.555/2000, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**Recebimento do envelope de proposta e habilitação**

**Até as 08h45min do dia 19/12/2019**

Local: Setor de Protocolo da Prefeitura de Imaruá.  
Sito à Rua José Inácio da Rocha, nº 109 – Centro, Imaruá/SC.

**Sessão Pública para abertura das Propostas, Lances verbais e Habilitação**

**Às 09:00 h do dia 19/12/2019.**

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Imaruá.  
Sito à Rua José Inácio da Rocha, nº 109 – Centro, Imaruá/SC.

As dúvidas pertinentes a presente licitação será esclarecida pelo Setor de Licitação, nos seguintes endereços:

- Telefone: (48) 3643-0213
- E-mail: [licitacao@imarui.sc.gov.br](mailto:licitacao@imarui.sc.gov.br)
- Endereço: Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro, Imaruá-SC

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Licitação tem por objeto o **Registro De Preços** para eventual aquisição de material odontológico, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

**2. DA APRESENTAÇÃO**

**2.1.** No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, o Pregoeiro e a sua equipe de apoio receberão os envelopes contendo as “Propostas” e os “Documentos de Habilitação”, em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ**  
**PREGÃO PRESENCIAL FMS N°. 009/2019**  
**ENVELOPE N°. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ**  
**PREGÃO PRESENCIAL FMS N°. 009/2019**  
**ENVELOPE N°. 02 - HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL:**

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Os dois envelopes (proposta de preços e habilitação), e os documentos de credenciamento, deverão ser entregues no início da sessão pública do pregão, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

**3.1.1.** A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:



- a) No Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Imaruí, localizada na Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro, Imaruí/SC, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;
- b) Através dos Correios, desde que entregues no Setor de Compras e Licitações até a data e hora definidas no preâmbulo deste edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (habilitação) e, ainda, a declaração prevista no subitem 4.1.1.3 e a certidão (se for o caso) previstas no subitem 4.7 deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação:

Prefeitura Municipal de Imaruí, Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro - Imaruí/SC, CEP: 88.770-000  
A/C Pregoeiro do Pregão Presencial FMS Nº 009/2019.

**3.1.1.1.** Não havendo representante devidamente credenciado na sessão de abertura dos envelopes e julgamento, acarretará no impedimento do licitante participar da fase de lances e de exercer o direito de recurso.

**3.2.** Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem os envelopes após o horário estabelecido ou não entregarem a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo II).

**3.3.** Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos à forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

**3.4.** É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma empresa.

**3.5.** Será admitida, em todas as etapas desta licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

##### 4.1. O credenciamento far-se-á por meio de:

**4.1.1.** Caso o representante seja sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar:

**4.1.1.1.** Cópia do ato constitutivo ou do contrato social (acompanhado de todas as alterações, ou consolidado), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**4.1.1.2.** Cópia da cédula de identidade;

**4.1.1.3.** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II).

**4.1.2.** Caso o representante seja preposto da empresa proponente, deverá apresentar:

**4.1.2.1.** Instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento, de acordo com o Anexo I deste edital;

**4.1.2.2.** Cópia da cédula de identidade;

**4.1.2.3.** Cópia do ato constitutivo ou contrato social (acompanhado de todas as alterações, ou consolidado);

**4.1.2.4.** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II).

**4.2.** O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.

**4.3.** A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

**4.4.** Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

**4.5.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

**4.6.** A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e o nome e assinatura do responsável.

**4.7.** As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar no credenciamento a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, emitida em até



90 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**5.1.** A Proposta de Preços contida no Envelope nº. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) Preferencialmente emitida por computador ou datilografada em papel com o timbre da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente assinadas pelo responsável da empresa representada em 01 (uma) via.

b) Conter Razão Social completa e CNPJ da licitante. Havendo matriz ou filial sediada no Estado de Santa Catarina o Município dará preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada.

**5.2.** A proposta de preços original deverá conter OBRIGATORIAMENTE A MARCA E O VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, E O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto, sob pena de desclassificação.

**5.2.1.** Deverá ser proposta apenas 01 (uma) marca para cada item.

**5.2.2.** Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 03 (três) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.

**5.3.** Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias. Caso este não esteja especificado na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias.

**5.4.** A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTA EDITAL, SEUS ANEXOS e que os materiais que foram cotados apresentam todas as características e especificações mínimas exigidas no Anexo VIII do edital.

**5.5.** A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**5.6.** Na omissão dos prazos de execução, pagamento, garantia e validade da proposta, serão considerados os constantes do edital e na divergência entre o preço unitário e global, prevalecerá o preço unitário.

**5.7.** Caso a Proposta de Preço não apresente data para contagem de prazo de sua validade, será considerada a data da abertura dos envelopes.

**5.8.** A Proposta de Preço não poderá, sob qualquer hipótese, ser apresentada com o Timbre da Prefeitura Municipal de Imaruí.

## 6. DA HABILITAÇÃO

**6.1.** A proponente deverá apresentar o envelope nº. 02 “HABILITAÇÃO”, em 01(uma) via contendo os seguintes documentos:

### **6.1.1. Habilitação Jurídica:**

**6.1.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

**6.1.1.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

**6.1.1.3.** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

**6.1.1.4.** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.1.5.** Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que a licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

### **6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**6.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**6.1.2.2.** Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União – (Certidão Conjunta Federal);

**6.1.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;



**6.1.2.4.** Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal**;

**6.1.2.5.** Prova de regularidade relativa ao fundo de Garantia por tempo de serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**6.1.2.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Observação: As certidões negativas deverão ser domicílio ou sede da licitante.

**6.1.3. Qualificação Econômica - Financeira:**

**6.1.3.1.** Certidão negativa de falência e concordata com data de expedição de até 60 (sessenta) dias, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante;

**6.1.4. Qualificação Técnica:**

**6.1.4.1.** Os licitantes deverão apresentar licença de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, onde detém seu estabelecimento. No caso de renovação, e esta não houver sido deferida, tempestivamente, deverá ser apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício.

**6.1.4.2.** Declaração do licitante que não há nenhum fato impeditivo de sua participação no certame;

**6.1.4.3.** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa

**6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

**6.1.5.1.** Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**6.2.** Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

**6.3.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação. (Exceto Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenham apresentado a certidão expedida pela junta Comercial adquirindo o Direito da Lei nº 123/2006).

**6.4.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**6.5.** A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

## **OBSERVAÇÃO**

**A)** Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, e poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverá ser apresentado por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

**B)** Os documentos somente poderão ser autenticados por servidor da Administração.

**C)** Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado.

## **7. DA ABERTURA E JULGAMENTO.**

**7.1.** No dia, horário e local indicado no preâmbulo do edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio irão se reunir em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

**7.2.** Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme cláusula quarta do presente edital.

**7.2.1.** A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

**7.3.** Deverá ser apresentada, ainda, a Declaração para Habilitação e a comprovação de que a licitante é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

**7.4.** Será aberto os envelopes nº. 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicado aprezado no edital.



**7.4.1.** O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste edital.

**7.4.2.** O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de Menor Preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

**7.4.3.** Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

**7.4.3.1.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços, os lances deverão ser ofertados com no máximo (03) três casas decimais.

**7.4.3.2.** Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

**7.4.3.3.** O Pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

**7.4.3.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.4.3.5.** A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

**7.4.3.6.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

**7.4.3.7.** A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

**7.4.4.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

**7.4.5.** Procedida à classificação e verificada que o melhor preço foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento justificado, proceder à regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.4.6.** Regularizada a habilitação fiscal pela licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma será declarada vencedora do certame.

**7.4.7.** Caso não ocorra à regularização da habilitação fiscal da licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se lhe a penalidade de que trata o no item “Das Sanções Administrativas” deste edital.

**7.4.8.** Procedida à classificação provisória e verificada que o melhor preço/lance não foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

**7.4.9.** Ocorrendo empate fictício, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

**I** - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**II** - Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**III** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou empresa de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.4.10.** O prazo para apresentação de nova proposta será de até 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

**7.4.11.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



**7.4.12.** Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**7.4.13.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.4.14.** Será desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender a alguma exigência constante deste edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o valor máximo unitário, estipulado no edital (artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002).

**7.4.15.** Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc....) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**7.4.16.** Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste edital.

**7.5.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste edital e seus anexos.

**7.5.1.** Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;
- b) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

**7.5.2.** Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

a) Serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

**b.1)** O atendimento das exigências constantes do edital com a respectiva habilitação; ou

**b.2)** O desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação àquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento justificado, proceder à regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

**7.5.2.1.** Ocorrendo a Situação estabelecida na alínea "b.2" acima, o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

**7.6.** Encerrado o julgamento da proposta e da habilitação, o Pregoeiro declarará à vencedora, proporcionando a seguir a oportunidade as licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata de Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimadas para se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - nos termos do art. 4º XVIII da Lei n. 10.520/02; proporcionando-se a todos, vista imediata de processo no Setor de Compras e Licitações.

**7.7.** A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

**7.8.** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

**7.9.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**7.10.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.



**7.11.** A presente licitação para os efeitos de julgamento será do tipo "MENOR PREÇO" considerando-se o Menor preço Por Item para fins da escolha mais vantajosa para a municipalidade.

**7.12.** Em caso de dúvidas a respeito das características do produto cotado (se atende ao exigido no Edital), o (a) pregoeiro (a) poderá exigir do licitante que apresente amostra dos materiais – se assim julgue estritamente necessário – nos termos do art. 43, § 3º da Lei 8.666/1993, depois da etapa de lances questionados. As amostras ficarão à disposição dos demais licitantes e serão analisados pelo Município, mediante Laudo Técnico. Caso o produto não atenda as especificações mínimas solicitadas no Edital, o licitante será desclassificado.

## **8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

**8.1.** No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**8.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

**8.5.** A adjudicação será feita pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Imaruí, localizada na Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro, CEP: 88.770-000. As impugnações deverão ser entregues em via original e protocoladas junto ao Setor de Compras e Licitações.

**9.2.** Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias após o limite de envio de impugnações.

**9.3.** Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** Por tratar-se de licitação para aquisição de material odontológico através do Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o Município de Imaruí correrão a conta do orçamento de 2019/2020 da Secretaria Municipal de Saúde. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

## **11. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

**11.1.** As condições de entrega e pagamento são aquelas previstas no Anexo VIII - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Pelo descumprimento das exigências editalícias e contratuais as licitantes estão sujeitas as penalidades previstas no Anexo VIII - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA CONTRATAÇÃO**



**13.1.** A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**13.2.** A Ata de Registro de Preços, poderá ser aderida por outras entidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Imaruá.

**13.2.1.** As entidades que aderirem a Ata de Registro de Preços, poderão contratar até o limite de 100% da quantidade licitada/registrada.

**13.3.** Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO VII) as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

**13.4.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

**13.5.** O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, o preço dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**13.5.1.** O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**13.5.2.** No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

**13.5.3.** Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

**13.5.4.** As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º da lei. 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

**13.5.5.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62 da lei 8.666/93.

**13.5.6.** O prazo para assinatura do instrumento é de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação feita aos fornecedores registrados.

**13.6.** As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

#### **14. DAS CONDIÇÕES GERAIS E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

**14.2.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.3.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**14.4.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**14.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Secretaria Municipal de Saúde.

**14.6.** As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**14.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



**14.8.** As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.9.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

**14.10.** A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

**14.11.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**14.12.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexos deverá ser dirigido ao Pregoeiro através do e-mail [licitacao@imarui.sc.gov.br](mailto:licitacao@imarui.sc.gov.br) ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Imaruí, situada na Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro, CEP 88.770-000 na cidade de Imaruí/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

**14.13.** Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste edital.

**14.14.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o foro da Comarca de Imaruí/SC.

**14.15.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**14.16.** Recomendam-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º01 e n.º02 e da documentação de credenciamento.

**14.17.** Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação" **deverão ser protocolados** e entregues no setor de protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Imaruí, situada na Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro, CEP 88.770-000 na cidade de Imaruí/SC, em dias úteis e no horário de expediente.

**14.18.** Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

**14.19.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

**14.20.** Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente edital.

**14.21.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para retirada no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Imaruí situada na Rua Jose Inácio da Rocha, n° 109, Centro, Imaruí/SC, CEP: 88.770-000, através do site [www.imarui.sc.gov.br](http://www.imarui.sc.gov.br), ou solicitado através do e-mail [licitacao@imarui.sc.gov.br](mailto:licitacao@imarui.sc.gov.br), cujas informações poderão ser obtidas em dias úteis, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou ainda, através do telefone: (48)3643-0213.

**14.22.** São partes integrantes deste Edital:

- a) **Anexo I** - Credenciamento;
- b) **Anexo II** - Declaração para Habilitação;
- c) **Anexo III** - Minuta do Contrato;
- d) **Anexo IV** - Proposta de Preços (modelo).
- e) **Anexo V** - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
- f) **Anexo VI** - Declaração que não emprega menores.
- g) **Anexo VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços
- h) **Anexo VIII** - Termo de Referência

**Imaruí, 06 de dezembro de 2019.**

**ANDRÉ POLUCENO VIANA**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**ANEXO I**  
**AO PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº. 009/2019**

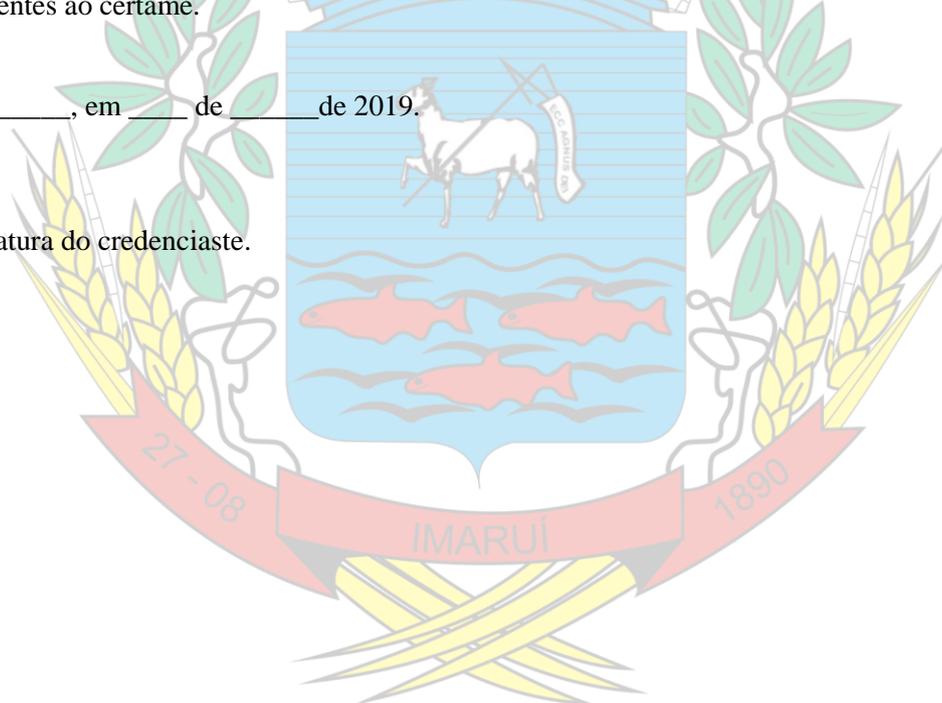
**CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Senhor (a)

\_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF sob nº. \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Imaruí,  
na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de  
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da  
empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ. Nº. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os  
demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Carimbo e assinatura do credenciaste.





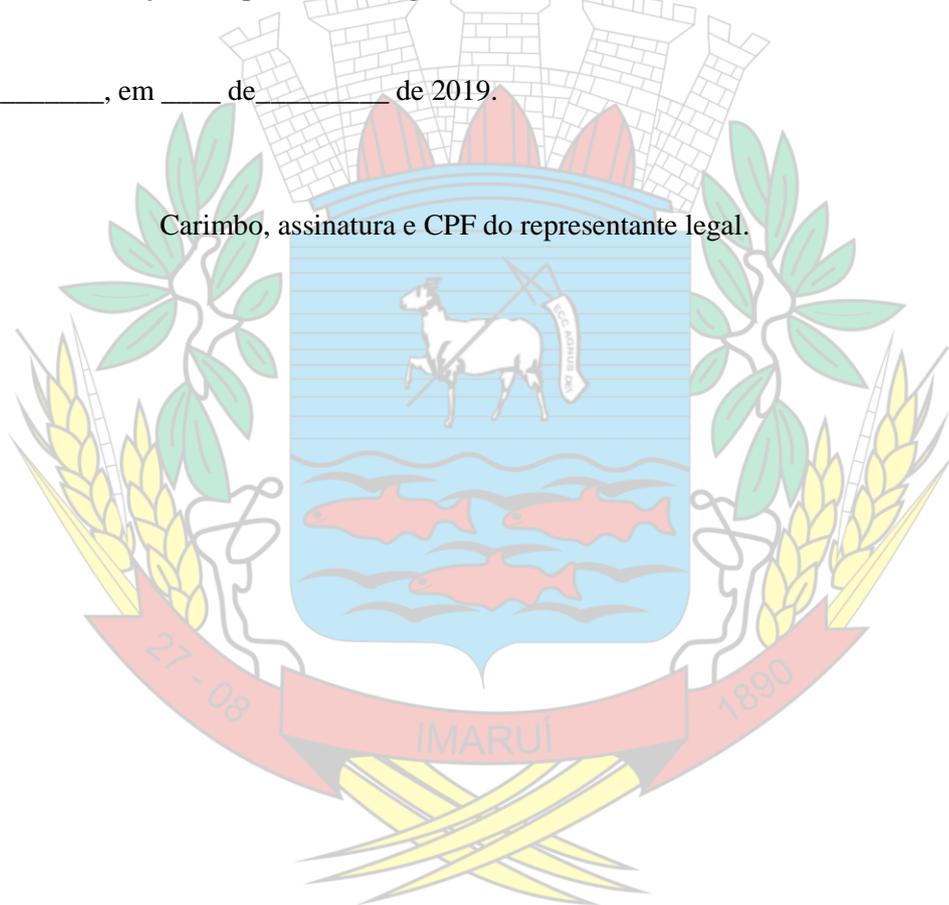
**ANEXO II**  
**AO PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº. 009/2019**

**Modelo de Declaração para Habilitação**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2017, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.





ANEXO III  
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2019

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram o Município de Imaruá, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Inácio da Rocha 109, Centro, Imaruá/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.538.851/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(ua) XXXXXX, Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório FMS nº. 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL FMS nº. 009/2019, homologado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº. 10.520 e da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 com alterações posteriores e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição material odontológico destinado(s) à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação abaixo indicada:

Item	Descrição	Qtde.	Marca	P. Unit (R\$)	P. Total (R\$)

1.2. A CONTRATADA declara possuir condições de fornecer o objeto deste Contrato dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

2.1. Fazem parte deste Contrato independentemente de transcrição os seguintes documentos: Proposta da CONTRATADA, Edital de Pregão Presencial FMS nº. 009/2019, além das normas e instruções legais vigentes, que lhe sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (valor por extenso).

3.2. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto licitado, constituindo-se na única remuneração devida.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos materiais mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante o FGTS.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos financeiros conforme dotações especificadas abaixo:

Órgão: XXXXXXXXXXXX  
Unidade: XXXXXXXXXXXX  
Proj. Ativ.: XXXXXXXXXXXX  
Código Resumido: XXXXX



Elemento Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXX

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**5.1.** Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO**

**6.1.** Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a Autorização de Fornecimento do Setor de Compras.

**6.2.** Os materiais deverão ser entregues nos termos especificados na cláusula primeira do presente contrato, obedecendo-se rigorosamente a descrição de cada item.

**6.3.** Os materiais deverão estar em perfeitas condições de uso e deverá garantir a qualidade e o bom funcionamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

**7.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a Secretaria de Saúde, através do Secretário da pasta, procederá à fiscalização periódica dos materiais entregues pelas empresas, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

**7.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS DEVERES DA CONTRATADA**

**8.1.** Prestar o fornecimento na forma ajustada;

**8.2.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços;

**8.3.** A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;

**8.4.** Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**8.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

**8.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**8.7.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos materiais entregue pela empresa sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer que, a seu critério, exijam medidas corretiva por parte da Contratada.

**9.2.** Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**9.3.** Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**10.1.** A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente:

**10.1.1.** Advertência;

**10.1.2.** Multa de 10% sobre o valor total do contrato;

**10.1.3.** Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

**10.1.4.** A CONTRATADA, deixando de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de validade de sua proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação e das demais cominações legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PRERROGATIVAS DO MUNICÍPIO**

**11.1.** Neste contrato, são conferidas ao Município as prerrogativas de:

**11.1.1.** Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

**11.1.2.** Rescindi-lo, unilateralmente, nas hipóteses da Cláusula 13;

**11.1.3.** Aplicar as penalidades previstas pela inexecução total ou parcial do ajustado;

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1.** Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas:

**12.1.1.** Por acordo das partes:

**12.1.1.1.** Quando necessária à modificação do regime de execução do seu objeto, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

**12.1.1.2.** Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de execução do objeto.

**12.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou menos, conforme o caso.

**12.3.** Havendo alteração unilateral deste contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial.

**12.4.** As cláusulas econômico-financeiras e monetárias deste Contrato poderão ser alteradas, mediante prévia concordância da CONTRATADA.

**12.5.** Na hipótese de modificação unilateral deste contrato, as suas cláusulas econômico financeiras deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**13.1.** Este contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**13.1.1.** O contrato também poderá ser rescindido nos casos em que se verificar que a CONTRATADA não preencha ou não mais preenche os requisitos de habilitação.

**13.2.** Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pela CONTRATADA, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da CONTRATANTE através de requerimento protocolado e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegados.

**13.3.** A rescisão administrativa será precedida de autorização expressa e fundamentada da autoridade competente.

**13.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO**

**14.1.** A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que este, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.



**14.2.** A nulidade não exonera o CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos, regularmente comprovados, contanto que não lhe sejam imputáveis, cabendo ao CONTRATANTE promover a responsabilidade de quem deu causa à nulidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**15.1.** O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02, e Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

**16.1.** A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**17.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura, não sendo admitida prorrogação.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

**18.1.** Este contrato vincula as partes ao Processo Licitatório FMS nº. 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL FMS nº. 009/2019 e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

**19.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Imaruí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Imaruí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito De Imaruí

NOME DO REPRESENTANTE

Nome Da Empresa

NOME DO SECRETÁRIO

Nome Da Secretaria

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Procurador Jurídico  
OAB/SC XXXXXXXXX

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





**ANEXO V**  
**AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO  
DA HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (Nome Da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei,  
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e que não foi declarada inidônea por Ato do  
Poder Público de Imaruí, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a  
Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados  
Local e data





**ANEXO VI**  
**AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2019**

**(Deve ser apresentado dentro do envelope de habilitação)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_. CPF n. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (  ).

Data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





**ANEXO VII**  
**AO PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº. 009/2019**

**MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2019, no Setor de Compras e Licitações, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Imaruí, o Município de Imaruí, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial FMS - Registro de Preços nº. 0XX/2019, na Ata de julgamento de preços, homologada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição material odontológico conforme especificações constantes no Anexo VIII Termo de Referência do Edital Pregão Presencial FMS Nº. 009/2019. As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

**NOME DA EMPRESA:**

Item	Especificação	UN	Qtde.	Marca	Preço UN	Preço Total

Valor Total do Fornecedor: R\$ XXX,XX (valor por extenso)

Total Geral Da Ata De Registro De Preços: R\$ XXX,XX (valor por extenso)

**1.2.** Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**1.3.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**1.3.1.** Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**1.3.2.** O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

**1.4.** Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

**1.5.** As aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes

**2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial FMS nº. 009/2019 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

**3. DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.



#### **4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**4.1.** Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a Autorização de Fornecimento emitida pelo do Setor de Compras.

**4.2.** A empresa vencedora deverá entregar os materiais de primeira qualidade e de acordo com as especificações, em transporte adequado para o acondicionamento dos mesmos.

#### **5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento do valor do objeto contratado será efetuado, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo órgão encarregado pelo gerenciamento e fiscalização das entregas e/ou juntamente anexada com a respectiva autorização de fornecimento assinada pela autoridade competente em até 30 (trinta) dias.

**5.2.** Caso o produto seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal.

#### **6. DAS RESPONSABILIDADES**

**6.1.** A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

**6.2.** A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

**6.3.** As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

**6.4.** A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

**6.5.** A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada à prévia defesa.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS**

**7.1.** Prestar o fornecimento na forma ajustada;

**7.2.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços;

**7.3.** A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;

**7.4.** Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**7.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

**7.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**7.7.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos materiais entregue pela empresa sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer que, a seu critério, exijam medidas corretiva por parte da Contratada.

**8.2.** Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**8.3.** Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.



## 9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

- a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% sobre o valor total do contrato;

10.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

10.1.4. A CONTRATADA, deixando de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de validade de sua proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação e das demais cominações legais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Imaruí, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito De Imaruí

NOME DO REPRESENTANTE

Nome Da Empresa



ANEXO VIII  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Referência com vista à Aquisição de Material Odontológico para as necessidades das unidades básicas de saúde do município de Imaruá/SC.

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme Orientação Normativa AGU nº 20, de 1 de abril de 2009: "Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato".

**3. ITENS E QUANTITATIVOS**

O presente Termo de Referência tem como objeto a Aquisição de Material Odontológico para as necessidades das unidades básicas de saúde do município de Imaruá/SC.

Conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD E	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	MÉDIA
1.	Abridor de boca em silicone adulto/infantil, conjunto com 02 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	KIT	30	R\$ 9,65	R\$ 10,03	R\$ 11,07	R\$ 10,25
2.	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, Cor Azul, 3 seringas com 3 gramas + bicos aplicadores autoclaváveis.	PCT	200	R\$ 3,96	R\$ 4,02	R\$ 3,81	R\$ 3,93
3.	Adesivo fotopolimerizável 6ml para esmalte e dentina, responsável pela união entre a estrutura dental e materiais restauradores. Conter primer e adesivo em um só frasco. Contém MDP em sua fórmula, que faz a ligação química que somada a adesão mecânica presente no produto. Contém nanopartículas de sílica tratada, conferindo maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. Solvente a base de etanol. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	UND	100	R\$ 57,30	R\$ 62,39	R\$ 64,98	R\$ 61,55
4.	Afastador Minnessota adulto autoclavável. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	UND	15	R\$ 14,51	R\$ 15,98	R\$ 16,52	R\$ 15,67
5.	Agulha Gengival 27G longa, 30mm. Fabricado em aço Inox siliconizadas e esterilizadas, com indicador de bisel trifacetado, esterilizadas com raios gama-cobalto.	CX	10	R\$ 41,25	R\$ 39,21	R\$ 42,97	R\$ 41,14
6.	Agulha Gengival 30G curta, 25mm. Fabricado em aço inox siliconizadas e esterilizadas com raios gama - cobalto.	CX	70	R\$ 37,66	R\$ 35,20	R\$ 36,61	R\$ 36,49
7.	Alavanca seldin reta infantil	Und	20	R\$ 27,81	R\$ 28,53	R\$ 29,01	R\$ 28,45
8.	Álcool 70% frasco com 1000ml. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade	LT	100	R\$ 5,35	R\$ 4,98	R\$ 4,87	R\$ 5,07
9.	Álcool 92,8% frasco com 1000ml. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade	LT	100	R\$ 5,87	R\$ 5,99	R\$ 5,54	R\$ 5,80
10.	Algodão hidrófilo, apresentação em rolete. Com peso de 25 gramas, cor branca, macio, homogêneo, sem impurezas, inodoro, boa	Pct	300	R\$ 1,99	R\$ 1,83	R\$ 1,91	R\$ 1,91



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	absorção, utilizado para isolamento odontológico, pacote em 100 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.						
11.	Alveolotomo, confeccionado em aço inoxidável AISI420. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	UND	5	R\$ 82,29	R\$ 81,16	R\$ 83,20	R\$ 82,22
12.	Anestésico Lidocaína 2% com epinefrina injetável, composto de cloridrato de lidocaína a 2% com epinefrina 1,000.00, acondicionado em tubetes de cristal com êmbolo siliconadas. Caixas com 50 tubetes de 1,8 ml dispostos em blisters lacrados com 10 tubetes cada minimizando a contaminação externa. Isento de metilparabeno, acondicionados em tubetes de cristal, que permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo, minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconados; mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	CX	300	R\$ 179,00	R\$ 181,00	R\$ 167,25	R\$ 175,75
13.	Anestésico Mepivacaína 2% com epinefrina, composto de cloridrato de mepivacaína, a 2% com epinefrina 1:100.000, acondicionado em tubetes de cristal com êmbolo siliconado. Caixas com 50 tubetes de 1,8 ml dispostos em blisters lacrados com 10 tubetes cada minimizando a contaminação externa; isento de metilparabeno; acondicionados em tubetes de cristal, que permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo; minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	CX	300	R\$ 199,92	R\$ 187,20	R\$ 201,29	R\$ 196,14
14.	Anestésico Mepivacaína 2% com epinefrina, composto de cloridrato de mepivacaína a 3% sem vaso constritor, acondicionado em tubetes de cristal com êmbolo siliconado. Caixas com 50 tubetes de 1,8 ml dispostos em blisters lacrados com 10 tubetes cada minimizando a contaminação externa; isento de metilparabeno; acondicionados em tubetes de cristal, que permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo; minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	CX	60	R\$ 199,92	R\$ 187,20	R\$ 201,29	R\$ 196,14
15.	Anestésico tópico benzocaína 20%. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	CX	60	R\$ 16,34	R\$ 14,12	R\$ 14,97	R\$ 15,14
16.	Aplicador de Hidróxido de cálcio confeccionado em aço inoxidável AISI420. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UN	25	R\$ 8,82	R\$ 7,94	R\$ 8,35	R\$ 8,37



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

17.	Aplicador descartável de adesivo com extremidade fina c/ 100 und, cerdas de nylon, hastes injetadas em polipropileno e adesivo, dobra em dois pontos com angulação de 180°. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	CX	100	R\$ 9,45	R\$ 9,12	R\$ 8,82	R\$ 9,13
18.	Babador descartável, camada dupla sendo uma de plástico e uma de papel, confeccionado com filme plástico que impede vazamentos, capacidade de absorção, composto de fibras virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico, não estéril, resistente, impermeável, sem adesivo. Dimensões: 33,5 x 47cm. Babador branco com 100 folhas. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	PCT	100	R\$ 15,82	R\$ 15,37	R\$ 16,09	R\$ 15,76
19.	Bandeja Inox retangular 22x12x1,5 cm.	Und	10	R\$ 25,90	R\$ 28,10	R\$ 27,30	R\$ 27,10
20.	Broca baixa rotação n. 01, fabricada em aço carbono DIN 1.2516, contendo lâminas lisas ou picotadas, comprimentos de 22.5 mm, para a remoção de tecido cariado, desgaste e acabamento de materiais dentários e preparo de elementos dentários.	UND	40	R\$ 3,89	R\$ 3,66	R\$ 3,91	R\$ 3,82
21.	Broca baixa rotação n. 02, fabricada em aço carbono DIN 1.2516, contendo lâminas lisas ou picotadas, comprimentos de 22.5 mm, para a remoção de tecido cariado, desgaste e acabamento de materiais dentários e preparo de elementos dentários.	UND	40	R\$ 3,89	R\$ 3,66	R\$ 3,91	R\$ 3,82
22.	Broca baixa rotação n. 03, fabricada em aço carbono DIN 1.2516, contendo lâminas lisas ou picotadas, comprimentos de 22.5 mm, para a remoção de tecido cariado, desgaste e acabamento de materiais dentários e preparo de elementos dentários.	UND	40	R\$ 3,89	R\$ 3,66	R\$ 3,91	R\$ 3,82
23.	Broca baixa rotação n. 04, fabricada em aço carbono DIN 1.2516, contendo lâminas lisas ou picotadas, comprimentos de 22.5 mm, para a remoção de tecido cariado, desgaste e acabamento de materiais dentários e preparo de elementos dentários.	UND	40	R\$ 3,89	R\$ 3,66	R\$ 3,91	R\$ 3,82
24.	Broca baixa rotação n. 05, fabricada em aço carbono DIN 1.2516, contendo lâminas lisas ou picotadas, comprimentos de 22.5 mm, para a remoção de tecido cariado, desgaste e acabamento de materiais dentários e preparo de elementos dentários.	UND	40	R\$3,89	R\$ 3,66	R\$ 3,91	R\$ 3,82
25.	Broca baixa rotação n. 08, fabricada em aço carbono DIN 1.2516, contendo lâminas lisas ou picotadas, comprimentos de 22.5 mm, para a remoção de tecido cariado, desgaste e acabamento de materiais dentários e preparo de elementos dentários.	UND	40	R\$ 3,89	R\$ 3,66	R\$ 3,91	R\$ 3,82
26.	Broca Carbide para alta rotação ½ a embalagem deverá conter os dados do fabricante, validade e data de fabricação.	UND	40	R\$ 8,22	R\$ 8,81	R\$ 7,92	R\$ 8,32
27.	Broca Carbide para alta rotação ¼ a embalagem deverá conter os dados do fabricante, validade e data de fabricação.	UND	40	R\$ 8,22	R\$ 8,81	R\$ 7,92	R\$ 8,32
28.	Broca diamantada 1012, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finais uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente com indicação do lote e de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	40	R\$ 2,83	R\$ 2,92	R\$ 3,04	R\$ 2,94
29.	Broca diamantada 1013, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com	UND	40	R\$ 2,83	R\$ 2,94	R\$ 3,04	R\$ 2,94



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	granulações finais uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente com indicação do lote e de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.						
30.	Broca diamantada 1015, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finais uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente com indicação do lote e de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	40	R\$ 2,83	R\$ 2,94	R\$ 3,04	R\$ 2,94
31.	Broca diamantada 1016HL, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finais uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente com indicação do lote e de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	40	R\$ 2,83	R\$ 2,94	R\$ 3,04	R\$ 2,94
32.	Broca diamantada 1031, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finais uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente com indicação do lote e de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	40	R\$ 2,83	R\$ 2,94	R\$ 3,04	R\$ 2,94
33.	Broca diamantada 1112, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finais uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente com indicação do lote e de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	40	R\$ 2,83	R\$ 2,94	R\$ 3,04	R\$ 2,94
34.	Broca diamantada 1190, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finais uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente com indicação do lote e de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	40	R\$ 2,83	R\$ 2,94	R\$ 3,04	R\$ 2,94
35.	Broca diamantada 2135, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finais uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente com indicação do lote e de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	40	R\$ 2,83	R\$ 2,94	R\$ 3,04	R\$ 2,94
36.	Broca diamantada 2200, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finais uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer	UND	40	R\$ 2,83	R\$ 2,94	R\$ 3,04	R\$ 2,94



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	oxidação. Embalada individualmente com indicação do lote e de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.						
37.	Broca diamantada 2224, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finais uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente com indicação do lote e de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	PCT	40	R\$ 2,83	R\$ 2,94	R\$ 3,04	R\$ 2,94
38.	Broca diamantada 3118ff, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finais uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente com indicação do lote e de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	40	R\$ 2,83	R\$ 2,94	R\$ 3,04	R\$ 2,94
39.	Broca diamantada 3139, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finais uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente com indicação do lote e de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	40	R\$ 2,83	R\$ 2,94	R\$ 3,04	R\$ 2,94
40.	Broca diamantada 1112, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finais uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente com indicação do lote e de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	40	R\$ 2,83	R\$ 2,94	R\$ 3,04	R\$2,94
41.	Broca diamantada 4230, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finais uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente com indicação do lote e de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	40	R\$ 2,83	R\$ 2,94	R\$ 3,04	R\$ 2,94
42.	Broqueiro plástico para 105 brocas, par alta e baixa rotação com medida 127x100x70 mm. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	UND	10	R\$ 51,66	R\$ 53,10	R\$ 49,07	R\$ 51,28
43.	Cabo para Bisturi n. 3. A. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	20	R\$ 8,39	R\$ 8,81	R\$ 9,02	R\$ 8,74
44.	Capa para seringa tríplice kavo e dabi, caixa com 100 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	CX	150	R\$ 23,18	R\$ 24,10	R\$ 24,96	R\$ 24,08
45.	Cariostático 30% 5ml. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	FR	20	R\$ 22,19	R\$ 19,81	R\$ 18,39	R\$ 20,13
46.	Cartela radiográfica adulto 02, furos com 100 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	Pct	400	R\$ 10,65	R\$ 10,82	R\$ 9,97	R\$ 10,48



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

47.	Cartela radiográfica infantil 02, furos com 100 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	Pct	300	R\$ 10,94	R\$ 11,05	R\$ 10,81	R\$ 10,93
48.	Clorexidina 2% 100 ml. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	Fr	10	R\$ 13,87	R\$ 14,09	R\$ 13,07	R\$ 13,68
49.	Compressa de gaze hidrófila 7,5x7,5 com 13 fios. Características: confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela ou crochê, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5x7,5cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas. Cor branca, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, embaladas em pacote plástico com 500 unidades, peso mínimo de 500g, constando externamente os dados de identificação e procedência, sem fios radiopacos e demais características conforme ABNT 13841 e 13843	Pct	500	R\$ 34,00	R\$ 32,20	R\$ 27,50	R\$ 31,23
50.	Cone de Papel acessório com 120 unidades sortido. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	KIT	120	R\$ 20,47	R\$ 21,04	R\$ 19,98	R\$ 20,50
51.	Cone de Papel acessório com n. 15 com 120 unidades sortido. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	KIT	10	R\$ 20,47	R\$ 21,04	R\$ 19,98	R\$ 20,50
52.	Cone de Papel acessório com n. 15/40 com 120 unidades sortido. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	KIT	10	R\$ 20,47	R\$ 21,04	R\$ 19,98	R\$ 20,50
53.	Cone de Papel acessório com n. 40 com 120 unidades sortido. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	KIT	10	R\$ 20,47	R\$ 21,04	R\$ 19,98	R\$ 20,50
54.	Cuba redonda para soro 9x5m em inox	Und	20	R\$ 14,50	R\$ 13,20	R\$ 14,25	R\$ 13,98
55.	Cunha de madeira colorida, sortida com 100 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	Pct	18	R\$ 10,55	R\$ 10,89	R\$ 11,04	R\$ 10,83
56.	Curativo alveolar 10 gramas. Cone de Papel acessório com n. 15/40 com 120 unidades sortido. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério de Saúde/ANVISA.	UND	100	R\$ 26,02	R\$ 23,15	R\$ 24,09	R\$ 24,42
57.	Cureta de dentina n. 05, confeccionada em aço inoxidável. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	25	R\$ 9,95	R\$ 10,09	R\$ 11,35	R\$ 10,46
58.	Cureta de Lucas, confeccionada em aço inoxidável. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	25	R\$ 16,33	R\$ 15,64	R\$ 15,88	R\$ 15,95
59.	Cureta periodontal 11/12, confeccionado em aço inoxidável AISI420. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	18	R\$ 7,34	R\$ 8,12	R\$ 7,93	R\$ 7,80
60.	Cureta periodontal 3/4, confeccionado em aço inoxidável AISI420. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	18	R\$ 7,34	R\$ 8,12	R\$ 7,93	R\$ 7,80
61.	Cureta periodontal 3/4, confeccionado em aço inoxidável AISI420. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	18	R\$ 7,34	R\$ 8,12	R\$ 7,93	R\$ 7,80



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

62.	Cureta periodontal 3/4, confeccionado em aço inoxidável AISI420. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	18	R\$ 7,34	R\$ 8,12	R\$ 7,93	R\$ 7,80
63.	Cureta periodontal 3/4, confeccionado em aço inoxidável AISI420. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	18	R\$ 7,34	R\$ 8,12	R\$ 7,93	R\$ 7,80
64.	Descolador de Molt, confeccionada em aço inoxidável. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	20	R\$ 9,97	R\$ 9,01	R\$ 8,63	R\$ 9,20
65.	Detergente enzimático com 4 enzimas 1000ml. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	LT	200	R\$ 27,71	R\$ 25,12	R\$ 28,01	R\$ 26,95
66.	Digluconato de clorexidina 0,12%, 1000ml. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	CX	50	R\$ 92,50	R\$ 70,00	R\$ 90,00	R\$ 84,17
67.	Disco de lixa para acabamento e polimento de restaurações em resina "1/2", embalagem com 30 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	PCT	30	R\$ 71,20	R\$ 73,97	R\$ 75,34	R\$ 73,50
68.	Disco de lixa para acabamento e polimento de restaurações em resina "3/8", embalagem com 30 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	PCT	30	R\$ 71,20	R\$ 73,97	R\$ 75,34	R\$ 73,50
69.	Escova de robson. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	150	R\$ 1,73	R\$ 1,88	R\$ 1,82	R\$ 1,81
70.	Escova para limpeza de brocas. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	5	R\$ 5,25	R\$ 5,91	R\$ 5,33	R\$ 5,50
71.	Espátula de Titânio n. 02. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	50	R\$ 56,20	R\$ 54,10	R\$ 57,25	R\$ 55,85
72.	Espátula n. 72, confeccionado em aço inoxidável AISI420. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	20	R\$ 11,36	R\$ 12,45	R\$ 13,31	R\$ 12,37
73.	Espátula para inserção 6335 n. 01, confeccionado em aço inoxidável AISI420. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	50	R\$ 11,98	R\$ 12,20	R\$ 12,96	R\$ 12,38
74.	Espelho bucal n. 05 com aumento, embalado individualmente com cabo. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	UND	200	R\$ 17,65	R\$ 16,43	R\$ 18,10	R\$ 17,39
75.	Eugenol 20ml. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	UND	18	R\$ 13,35	R\$ 14,10	R\$ 13,65	R\$ 13,70
76.	Evidenciador de placa bacteriana com 60 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	CX	50	R\$ 12,98	R\$ 11,76	R\$ 12,17	R\$ 12,30
77.	Extirpa nervos sortido com 10 unidades.	CT	20	R\$ 29,35	R\$ 32,10	R\$ 31,27	R\$ 30,91



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

78.	Filme plástico PVC. 40 cm de largura x 1000m	RL	20	R\$ 125,00	R\$ 158,00	R\$ 121,90	R\$ 134,97
79.	Filme radiográfico adulto com 150 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	CX	15	R\$ 168,90	R\$ 166,75	R\$ 169,10	R\$ 168,25
80.	Filme radiográfico infantil com 100 unidades	Cx	15	R\$ 185,43	R\$ 187,20	R\$ 186,22	R\$ 186,28
81.	Fio de Sutura Nylon preto trançado 3.0 com 45 CM de comprimento, não absorvível, agulha com secção triangular ½ - com agulha de 1,5cm, estéril, caixa com 25 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	CX	50	R\$ 44,20	R\$ 41,29	R\$ 38,66	R\$ 41,38
82.	Fio de Sutura Seda preto trançado 3.0 com 45 cm de comprimento, não absorvível, agulha com secção triangular ½ com agulha de 1,7 cm, estéril, caixa com 24 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	CX	50	R\$ 44,20	R\$ 41,29	R\$ 38,66	R\$ 41,38
83.	Fio de Sutura Nylon preto trançado 4.0 com 45 CM de comprimento, não absorvível, agulha com secção triangular ½ - com agulha de 1,5cm, estéril, caixa com 25 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	CX	50	R\$ 44,20	R\$ 41,29	R\$ 38,66	R\$ 41,38
84.	Fio dental 25 metros. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	UND	5.000	R\$ 1,69	R\$ 1,82	R\$ 1,77	R\$ 1,76
85.	Fio dental de 500 metros. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	UND	18	R\$ 12,89	R\$ 13,23	R\$ 14,20	R\$ 13,44
86.	Fita matriz 5mm, material atóxico e esterilizável, fabricado em aço inoxidável, espessura de 0,05mm, comprimento de 500mm. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	UND	50	R\$ 1,97	R\$ 2,01	R\$ 2,16	R\$ 2,05
87.	Fita para autoclave 19cm x 30m.	RI	60	R\$ 2,99	R\$ 3,10	R\$ 2,92	R\$ 3,00
88.	Fixador para raio-x, frasco com 475ml líquido. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	Fr	50	R\$ 13,83	R\$ 15,21	R\$ 14,22	R\$ 14,42
89.	Flúor gel acidulado 1,23% 200 ml. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	Fr	70	R\$ 5,08	R\$ 4,95	R\$ 5,21	R\$ 5,08
90.	Flúor de bochecho 0,2%, 1000ml. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	LT	800	R\$ 18,54	R\$ 19,50	R\$ 18,22	R\$ 18,75
91.	Fórceps adulto n. 01, confeccionado em aço inoxidável AISI420. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	UND	10	R\$ 87,10	R\$ 86,14	R\$ 85,53	R\$ 86,26
92.	Fórceps adulto n. 150, confeccionado em aço inoxidável AISI420. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	UND	10	R\$ 87,10	R\$ 86,14	R\$ 85,53	R\$ 86,26
93.	Fórceps adulto n. 151, confeccionado em aço inoxidável AISI420. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	UND	10	R\$ 87,10	R\$ 86,14	R\$ 85,53	R\$ 86,26
94.	Fórceps adulto n. 16, confeccionado em aço inoxidável AISI420. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	UND	10	R\$ 87,10	R\$ 86,14	R\$ 85,53	R\$ 86,26
95.	Fórceps adulto n. 17, confeccionado em aço inoxidável AISI420. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto,	UND	10	R\$ 87,10	R\$ 86,14	R\$ 85,53	R\$ 86,26



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	número do lote, data de fabricação e validade.						
96.	Fôrceps adulto n. 18L, confeccionado em aço inoxidável AISI420. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	UND	10	R\$ 87,10	R\$ 86,14	R\$ 85,53	R\$ 86,26
97.	Fôrceps adulto n. 18R, confeccionado em aço inoxidável AISI420. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	UND	10	R\$ 87,10	R\$ 86,14	R\$ 85,53	R\$ 86,26
98.	Fôrceps adulto n. 65, confeccionado em aço inoxidável AISI420. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	UND	10	R\$ 87,10	R\$ 86,14	R\$ 85,53	R\$ 86,26
99.	Fôrceps adulto n. 69, confeccionado em aço inoxidável AISI420. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	UND	10	R\$ 87,10	R\$ 86,14	R\$ 85,53	R\$ 86,26
100.	Guardanapo de papel grande 32 x 32, branco, folhas duplas, com alto teor de absorção. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	PCT	2.000	R\$ 6,03	R\$ 5,67	R\$ 5,54	R\$ 5,75
101.	Hemostático 10ml. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	CX	30	R\$ 15,94	R\$ 16,72	R\$ 15,09	R\$ 15,92
102.	Hidróxido de Cálcio PA. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade. Frasco com 10g.	FR	12	R\$ 4,56	R\$ 4,97	R\$ 4,34	R\$ 4,62
103.	Hidróxido de cálcio, cimento à base de hidróxido de cálcio radiopaco, quimicamente ativado, indicado para capeamento pulpar e forramento. Contendo: 01 tubo de pasta base(13g), 01 tubo de pasta catalisadora (11g), 01 bloco de mistura. Composição: Base: Ester glicol Salicilato, Tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais; catalisador: etiltolueno sulfonamida, Hidróxido de cálcio, Óxido de Zinco, Estearato de zinco e corantes minerais. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	KIT	25	R\$ 47,81	R\$ 48,10	R\$ 49,23	R\$ 48,38
104.	Ionômero de vidro autopolimerizável para restauração. Contendo: 1 frasco líquido com 8g. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	UND	150	R\$ 15,98	R\$ 17,78	R\$ 18,81	R\$ 17,52
105.	Ionomero de vidro, autopolimerizável para restauração, contendo: 1 frasco de cimento em pó com 10g. 1 dosador de pó, 1 bloco de espátulação. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	UND	150	R\$ 15,98	R\$ 17,78	R\$ 18,81	R\$ 17,52
106.	IRM, material restaurador temporário reforçado por polímeros. Indicado para restaurações temporárias de longa espera em clínica geral, odontopediatria e odontogeriatría. Com vedamento marginal, presa rápida, alta resistência à compressão, fácil manipulação e com propriedades sedativas. Kit contendo 01 frasco de pó: embalagem contendo frasco com 38 g óxido de zinco, Poli metacrilato; 01 frasco de líquido: embalagem contendo frasco com 15 ml. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	KIT	88	R\$ 139,10	R\$ 142,30	R\$ 141,83	R\$ 141,83
107.	Jogo de alavanca Seldin adulto com 03 unidades. Confeccionado em aço inoxidável AISI420. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	KIT	25	R\$ 99,25	R\$ 94,12	R\$ 97,33	R\$ 96,90
108.	Kit acabamento e polimento de resina composta, composição: tripolímero (estireno-	KIT	10	R\$ 102,20	R\$ 105,21	R\$ 99,24	R\$ 102,22



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	butadieno-metacrilato de metila), sílica pirolítica silanizada, uretano dimetacrilato, canforoquinona, n-metil dietanolamina e óxido de alumínio, kit com 07 unidades, sortido. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.						
109.	Kit de escovação contendo: 01 estojo, 01 escova dental infantil, 01 creme dental com flúor. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	KIT	7.000	R\$ 4,72	R\$ 4,33	R\$ 4,21	R\$ 4,42
110.	Lamina de bisturi n. 15 com 100 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde/ANVISA.	CX	30	R\$ 27,49	R\$ 26,83	R\$ 27,37	R\$ 27,23
111.	Lima hestroom 15/40 25 mm, com 06 unidades, fabricada em aço inoxidável DIN 143 10 (Ansi 302) com aproximadamente 17% Cr e 8% Ni e confeccionadas por torção. Cabo fabricado em plástico, do tipo poliamida modelo PA 6.6. Seriação ISO nos números de 08 ao 140. Secção transversal em forma de "gota" com ponta inativa, com stops de silicone. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	CX	30	R\$ 38,60	R\$ 40,13	R\$ 40,81	R\$ 39,85
112.	Lima K-file 15/40 25 mm, com 06 unidades, fabricada em aço inoxidável DIN 143 10 (Ansi 302) com aproximadamente 17% Cr e 8% Ni e confeccionadas por torção. Cabo fabricado em plástico, do tipo poliamida modelo PA 6.6. Seriação ISO nos números de 08 ao 140. Secção transversal em forma quadrangular com ponta inativa, com stops de silicone. Promove instrumentação e limpeza dos canais radiculares através de movimentos de ¼ de volta em sentido horário e anti-horário. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	CX	30	R\$ 38,60	R\$ 40,13	R\$ 40,81	R\$ 39,85
113.	Luva de procedimento látex tamanho extra pequena. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade. Caixa com 100 unidades.	CX	600	R\$ 21,45	R\$ 22,87	R\$ 23,10	R\$ 22,47
114.	Luva de procedimento látex tamanho grande. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade. Caixa com 100 unidades.	CX	50	R\$ 21,45	R\$ 22,87	R\$ 23,10	R\$ 22,47
115.	Luva de procedimento látex tamanho médio. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade. Caixa com 100 unidades.	CX	50	R\$ 21,45	R\$ 22,87	R\$ 23,10	R\$ 22,47
116.	Luva de procedimento látex tamanho pequena. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade. Caixa com 100 unidades.	CX	600	R\$ 21,45	R\$ 22,87	R\$ 23,10	R\$ 22,47
117.	Mandril para disco de lixa. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde/ANVISA.	UND	30	R\$ 3,32	R\$ 2,99	R\$ 3,05	R\$ 3,12
118.	Máscara com tripla proteção, com eficiência de filtração bacteriana de 99,9% com camada intermediária de filtro bacteriológico, com elástico, contendo 50 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	CX	1.000	R\$ 12,10	R\$ 11,32	R\$ 10,08	R\$ 11,17



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

119.	Matriz 7mm, material atóxico e esterilizável, fabricado em aço inoxidável, espessura de 0,07mm, comprimento de 500mm. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	UND	50	R\$ 1,99	R\$ 2,08	R\$ 2,39	R\$ 2,15
120.	Moldeira de cera tamanho grande com 24 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	CX	300	R\$ 13,50	R\$ 14,02	R\$ 15,09	R\$ 14,20
121.	Moldeira de cera tamanho médio com 24 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	CX	300	R\$ 13,50	R\$ 14,02	R\$ 15,09	R\$ 14,20
122.	Moldeira de cera tamanho pequena com 24 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	CX	200	R\$ 13,50	R\$ 14,02	R\$ 15,09	R\$ 14,20
123.	Óculos de proteção. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	CX	30	R\$ 5,96	R\$ 5,39	R\$ 6,12	R\$ 5,82
124.	Óleo lubrificante spray para alta rotação 200ml. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	FR	50	R\$ 25,23	R\$ 23,19	R\$ 24,11	R\$ 24,18
125.	Otosporin gotas 10ml. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	FR	30	R\$ 18,90	R\$ 17,33	R\$ 19,03	R\$ 18,42
126.	Óxido de zinco, 50 gramas. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	CX	12	R\$ 4,97	R\$ 6,03	R\$ 5,55	R\$ 5,52
127.	Pacotes de sacolé com 100 unidades.	PCT	100	R\$ 2,85	R\$ 2,97	R\$ 3,02	R\$ 2,95
128.	Papel carbono com 12 unidades, (medidas 76x22mm), espessura ultrafina (19u) película de polietileno, película hidrofóbica, dupla cor (vermelho e preto). A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde/ANVISA.	BL	200	R\$ 9,91	R\$ 11,04	R\$ 9,37	R\$ 10,11
129.	Papel grau cirúrgico 12cm x 100 metros. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	RI	15	R\$ 57,71	R\$ 58,24	R\$ 59,18	R\$ 58,38
130.	Papel grau cirúrgico 20cm x 100 metros. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	RI	15	R\$ 94,80	R\$ 93,12	R\$ 95,28	R\$ 94,40
131.	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 metros. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	RI	5	R\$ 139,25	R\$ 142,91	R\$ 141,11	R\$ 141,09
132.	Papel grau cirúrgico 5cm x 100 metros. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	RI	10	R\$ 29,91	R\$ 27,19	R\$ 26,88	R\$ 27,99
133.	Papel toalha folha dupla 23 x 21 extra branco com 1000 unidades.	PCT	2.000	R\$ 14,80	R\$ 18,70	R\$ 16,90	R\$ 16,80
134.	Pasta para polimento em resinas, produzida com ingredientes atóxicos, solúveis em água, pasta a base de óxido de alumínio – granulação extra fina de 6 a 8 microns, viscosidade média e não é susceptível a ação do calor. Sabor de menta. Seringa contendo 4 gramas. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	30	R\$ 19,96	R\$ 19,15	R\$ 20,19	R\$ 19,77
135.	Pasta profilática 90 gramas. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	180	R\$ 9,11	R\$ 9,93	R\$ 9,87	R\$ 9,64
136.	Pinça clínica, confeccionado em aço inoxidável. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do	UND	100	R\$ 11,70	R\$ 12,24	R\$ 11,03	R\$ 11,66



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	lote, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da saúde/ANVISA.						
137.	Pinça muller, confeccionado em aço inoxidável. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	10	R\$ 23,32	R\$ 25,30	R\$ 24,91	R\$ 24,51
138.	Placa de vidro média. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	10	R\$ 20,87	R\$ 22,09	R\$ 21,03	R\$ 21,33
139.	Ponta de ultrassom P3-S periodontia	UND	15	R\$ 53,22	R\$ 56,02	R\$ 54,16	R\$ 54,47
140.	Ponta de ultrassom P4-S periodontia	UND	15	R\$ 53,22	R\$ 56,02	R\$ 54,16	R\$ 54,47
141.	Ponta de ultrassom T1-S periodontia	UND	15	R\$ 53,22	R\$ 56,02	R\$ 54,16	R\$ 54,47
142.	Ponta de ultrassom T2-S periodontia	UND	15	R\$ 53,22	R\$ 56,02	R\$ 54,16	R\$ 54,47
143.	Ponta de ultrassom T3-S periodontia	UND	15	R\$ 53,22	R\$ 56,02	R\$ 54,16	R\$ 54,47
144.	Ponta de ultrassom T4-S periodontia	UND	15	R\$ 53,22	R\$ 56,02	R\$ 54,16	R\$ 54,47
145.	Porta agulha mayo hegar com 14cm. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da saúde/ANVISA.	UND	30	R\$ 26,79	R\$ 25,51	R\$ 25,88	R\$ 26,06
146.	Porta matriz tofflemire adulto. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da saúde/ANVISA.	UND	20	R\$ 27,12	R\$ 28,09	R\$ 26,66	R\$ 27,29
147.	Pote dappen vidro. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da saúde/ANVISA.	UND	20	R\$ 4,71	R\$ 4,27	R\$ 5,03	R\$ 4,67
148.	Resina composta micro-híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, a base de microglass para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina a base de BIS-GMA, composto por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005um a 10um. Porcentagem de carga em volume: 61%. Cor A2. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	60	R\$ 46,20	R\$ 48,29	R\$ 45,53	R\$ 46,67
149.	Resina composta micro-híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, a base de microglass para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina a base de BIS-GMA, composto por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005um a 10um. Porcentagem de carga em volume: 61%. Cor Bi. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	UND	30	R\$ 46,20	R\$ 48,29	R\$ 45,53	R\$ 46,67
150.	Resina composta micro-híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, a base de microglass para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina a base de BIS-GMA, composto por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005um a 10um. Porcentagem de carga em volume: 61%. Cor A3. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	UND	60	R\$ 46,20	R\$ 48,29	R\$ 45,53	R\$ 46,67
151.	Resina composta micro-híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, a base de microglass para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina a base	UND	30	R\$ 46,20	R\$ 48,29	R\$ 45,53	R\$ 46,67



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	de BIS-GMA, composto por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005um a 10um. Porcentagem de carga em volume: 61%. Cor A3,5. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade						
152.	Resina composta micro-híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, a base de microglass para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina a base de BIS-GMA, composto por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005um a 10um. Porcentagem de carga em volume: 61%. Cor A1. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	UND	30	R\$ 46,20	R\$ 48,29	R\$ 45,53	R\$ 46,67
153.	Resina composta micro-híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, a base de microglass para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina a base de BIS-GMA, composto por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005um a 10um. Porcentagem de carga em volume: 61%. Cor B2. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	UND	30	R\$ 46,20	R\$ 48,29	R\$ 45,53	R\$ 46,67
154.	Resina composta micro-híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, a base de microglass para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina a base de BIS-GMA, composto por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005um a 10um. Porcentagem de carga em volume: 61%. Cor B3. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	UND	30	R\$ 46,20	R\$ 48,29	R\$ 45,53	R\$ 46,67
155.	Resina composta micro-híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, a base de microglass para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina a base de BIS-GMA, composto por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005um a 10um. Porcentagem de carga em volume: 61%. Cor C2. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	UND	30	R\$ 46,20	R\$ 48,29	R\$ 45,53	R\$ 46,67
156.	Revelador para raio-x, frasco com no mínimo 475 ml líquido. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	FR	50	R\$ 13,83	R\$ 15,21	R\$ 14,22	R\$ 14,42
157.	Selante fotopolimerizável, contendo 02 seringa de 2,5 gramas cada. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	CX	45	R\$ 34,55	R\$ 31,12	R\$ 33,58	R\$ 33,08
158.	Seringa de carpule com refluxo inox. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da saúde/ANVISA.	UND	30	R\$ 54,59	R\$ 53,20	R\$ 55,10	R\$ 54,30
159.	Sindesmotomo, confeccionado em aço inoxidável. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade e	UND	20	R\$ 11,90	R\$ 10,38	R\$ 11,03	R\$ 11,10



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	registro no ministério da saúde/ANVISA.						
160.	Solução de Milton 1000ml. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	LT	6	R\$ 10,07	R\$ 11,03	R\$ 10,57	R\$ 10,56
161.	Sonda explicadora n. 5. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da saúde/ANVISA.	UND	100	R\$ 8,82	R\$ 9,19	R\$ 8,21	R\$ 8,74
162.	Soro fisiológico 0,9% 250ml	FR	100	R\$ 3,70	R\$ 3,89	R\$ 3,65	R\$ 3,75
163.	Sugador cirúrgico com 20 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	CX	50	R\$ 29,91	R\$ 28,10	R\$ 30,32	R\$ 29,44
164.	Sugador de saliva – material PVC – cloreto de polivinila, tipo descartável, tamanho 12,5cm, atóxico e a ponta colorida, embalagem com 40 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da saúde/ANVISA.	UND	600	R\$ 6,91	R\$ 6,21	R\$ 7,33	R\$ 6,82
165.	Taça de borracha para profilaxia. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da saúde/ANVISA.	UND	50	R\$ 2,03	R\$ 1,87	R\$ 1,95	R\$ 1,95
166.	Tesoura Iris reta 12cm para sutura confeccionada em aço inoxidável. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da saúde/ANVISA.	UND	20	R\$ 19,73	R\$ 19,05	R\$ 18,85	R\$ 19,21
167.	Tira de lixa para acabamento em resina composta, cx com 150 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da saúde/ANVISA.	CX	100	R\$ 9,03	R\$ 8,91	R\$ 8,46	R\$ 8,80
168.	Tira de poliéster com 50 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da saúde/ANVISA.	PCT	50	R\$ 1,75	R\$ 1,92	R\$ 1,96	R\$ 1,88
169.	Touca sanfonada descartável c/100 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da saúde/ANVISA.	PCT	750	R\$ 5,81	R\$ 6,03	R\$ 5,47	R\$ 5,77
170.	Tricresol formalina 10ml. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da saúde/ANVISA.	FR	10	R\$ 6,03	R\$ 6,48	R\$ 5,95	R\$ 6,15

#### 4. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

A Secretaria de Saúde atende toda população do município através da ESF (Estratégia de Saúde da Família), tendo a responsabilidade de suprir todas as necessidades básicas a estas unidades.

A aquisição de material ambulatorial está entre uma destas necessidades básicas para o bom funcionamento e atendimento a toda população de Imaruense.

#### 5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais deverão ser entregues nos termos especificados no item nº 3 deste termo de referência, obedecendo-se rigorosamente a descrição de cada item.



## 6. VALOR

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura.

## 7. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

7.1. A aquisição dos materiais acima deverão ser licitados e o seu fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

## 8. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a autorização emitida pelo setor responsável, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde.

## 9. DEVERES DO CONTRATADO

9.1. Prestar o fornecimento na forma ajustada;

9.2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços;

9.3. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;

9.4. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

## 10. DEVERES DA CONTRATANTE

10.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos materiais entregues pela empresa sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

10.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

10.3. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso.

## 11. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente:



11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de 10% sobre o valor total do contrato;

11.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

12.1.4. A CONTRATADA, deixando de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de validade de sua proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação e das demais cominações legais.

## **12. FISCALIZAÇÃO**

12.1. A Secretaria de Saúde, através do Secretário da pasta, procederá à fiscalização periódica dos materiais entregues pelas empresas.

12.2. A fiscalização de que trata este item não reduz nem exclui a responsabilidade da fornecedora por qualquer irregularidade.

## **13. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA**

13.1. O prazo para execução do contrato será de um ano a partir da data de assinatura do mesmo.

13.2. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, situada na Av. Governador Celso Ramos, N° 109, Centro, Imaruí – SC, em horário de expediente.

13.3. Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após autorização do setor responsável.